



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

## DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** pedido de prorrogação de prazo do contrato 100/2024, solicitado pela empresa **MARCIA REGINA ARENDT**, juntamente com o parecer do fiscal de contrato e manifestação da Secretária de Administração e Planejamento.

**CONSIDERANDO** pareceres emitidos da Procuradoria Jurídica do Município, bem como parecer técnico do setor de contabilidade e por ser conveniente ao interesse público.

### **RESOLVE:**

AUTORIZAR o aditivo de prazo e valor para mais 12 (doze) meses, com renovação de quantitativo ao contrato nº 100/2024.

Porto Vitória, 09 de julho de 2025.

**Fabiano José Glaab**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

✓ **Fabiano Jose Glaab**

Assinou em 09/07/2025 às 15:43:10 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANO JOSE GLAAB com o CPF \*\*\*.979.879-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fabiano Jose Glaab, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

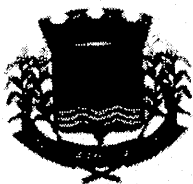
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6E2

0NX

M1L

21L



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

O **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo Gomes da Silva nº 717 -, CNPJ sob o nº 75.688.366/0001-02, Inscrição Estadual Isenta, Cidade de Porto Vitória - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano José Glaab, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade RG 6.554.478-4 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 006.979.879-65, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e

**MARCIA REGINA ARENDT**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na avenida Manoel Ribas, nº 289, na cidade de União da Vitória- PR. CEP: 84.610-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.774/0001-06, representada pela Sra. **Márcia regina Arendt**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.363.440-2 SSP PR, e do CPF/MF 719.550.389-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 50/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2024 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Processo Administrativo nº 50/2024, na modalidade Dispensa eletrônica nº 11/2024**.

As partes acima qualificadas firmaram em 09 de julho de 2024 o contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024, pelos termos da Lei 14.133/24 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 50/2024, modalidade Dispensa Eletrônica Nº 11/2024, tendo por objeto é: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de plotagem, fotocópia (xerocão) e digitalização, de documentos e projetos de arquitetura, engenharia, design e mapas, destinados ao departamento de Engenharia e Planejamento da Prefeitura de Porto Vitória, com contrato de um ano para atendimento sob demanda. Em razão de ser um serviço de interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar as seguintes cláusulas, passando a prevalecer o seguinte:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VIGÊNCIA

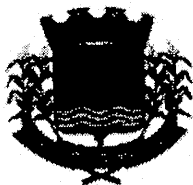
O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 10/07/2025 e encerrando-se a vigência em 09/07/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Porto Vitória, na classificação abaixo:

✓ 02.02.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (28)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Vitória-PR, 09 de julho de 2025.

FABIANO JOSE Assinado de forma digital  
por FABIANO JOSE  
GLAAB:006979  
87965 GLAAB:00697987965  
Dados: 2025.07.09  
16:04:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
Fabiano José Glaab  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MARCIA REGINA Assinado de forma digital por  
MARCIA REGINA  
ARENDR:0122677400010  
6 ARENDR:01226774000106  
Dados: 2025.07.09 10:44:48 -03'00'

MARCIA REGINA ARENDT  
Márcia regina Arendt  
CNPJ: 01.226.774/0001-06  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Raí Holowka Valório  
CPF: 067.149.259-48  
Fiscal de Contrato  
Port. 169/2025

2ª Testemunha

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2025

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 3228- 6Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 100/2024 1

PORTARIA Nº 232/2025 .....1

LEI Nº 1774/2025 .....1

LEI Nº 1775/2025 .....1

LEI Nº 1776/2025 .....3

LEI Nº 1777/2025 .....3

LEI Nº 1778/2025 .....5

LEI Nº 1779/2025 .....5

PORTARIA Nº 233/2025 .....5

DECRETO Nº 99/2025 .....6

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

**CONTRATADO:** MARCIA REGINA ARENDT/CNPJ 01.226.774/0001-06.

**OBJETO:** Aumento de prazo para mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste. **VIGÊNCIA:** Até 09/07/2026. **RESPALDO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. Porto Vitória PR, 09 de julho de 2025. Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 232/2025

**PORTARIA Nº 232**

Data: 09 de julho de 2025.

Ementa: **Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal.**

**FABIANO JOSÉ GLAAB**, Prefeito Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a partir de 11 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **YASMIN VIER SCOTTI**, C.I.R.G nº 13.344.837-3/PR, e CPF nº 098.581.419-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de **auxiliar administrativo**, nomeada através da Portaria nº 100, de 14 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 09 de julho de 2025.

Fabiano José Glaab

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!**

### LEI Nº 1774/2025

**LEI Nº 1774/2025**

Data: 09 de julho de 2025.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a criar o programa Kit Lanche ao paciente e acompanhante transportados para tratamento de saúde em outros municípios e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo de Porto Vitória – Estado do Paraná, a criar o programa "Kit Lanche", como forma de ampliar políticas sociais no município, cuja finalidade é fornecer lanche aos pacientes e seus acompanhantes, que utilizam o transporte do Município para exames e tratamento de saúde, através do Sistema Único de Saúde - SUS, em outros Municípios - Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

**Art. 2º** Será disponibilizado 01 (um) kit lanche por paciente e 01 (um) kit lanche ao acompanhante do paciente transportado.

**Art. 3º** Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio de nutricionista, determinar os produtos que farão parte do Kit lanche, que deverá ser composto por no mínimo 05 (cinco) itens.

§ 1º O kit lanche de que trata o caput deste artigo, deve assegurar uma alimentação balanceada e de acordo com a patologia que o paciente apresenta.

§ 2º A distribuição do kit lanche aos pacientes TFD e acompanhantes se dará de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Os pacientes e/ou acompanhantes portadores de diabetes mellitus e/outras doenças comprovadas, deverão comprovar tal condição junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de documento médico pertinente, no momento do agendamento da viagem, de forma que o Kit lanche distribuído seja adequado às suas restrições alimentares.

**Art. 5º** Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança pelos kits.

Parágrafo único. É proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS e seus acompanhantes, que realizam tratamentos fora do Município de Porto Vitória-PR.

**Art. 6º** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a montagem e distribuição dos Kits Lanche ao setor responsável pelo transporte dos pacientes.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 09 de julho de 2025

Fabiano José Glaab

Prefeito Municipal

### LEI Nº 1775/2025

**LEI Nº 1775/2025**

Data: 09 de julho de 2025.

**Súmula:** Institui o programa de distribuição de calcário no município de Porto Vitória-PR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Distribuição de Calcário, no âmbito do Município de Porto Vitória, a ser coordenado pelo Secretaria Municipal da Agricultura.

**Art. 2º** O programa será desenvolvido para corrigir a acidez dos solos e fornecer nutrientes, através do fornecimento de calcário, às propriedades rurais de agricultores familiares do Município.

**TÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** Com o programa objetiva-se:

I-possibilitar a correção da acidez do solo de propriedades rurais de base da agricultura familiar envolvidas na atividade agrícola e pecuária;



Precisando de mais  
**visualizações?**



Anuncie aqui.  
42 3524-2363

**PUB.LEGAL**

Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025 – Ed. 5399

O IGUASSÚ

**07**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
AO SERVIDOR – IMAS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de PSICOLOGIA a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº 13/2025 – SEQUENCIAL Nº 879  
CONTRATADO(A): OIKOS PSICOLOGIA LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de União da Vitória,  
União da Vitória, 08 de julho de 2025.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
AO SERVIDOR – IMAS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Ortopedia e Ginecologia a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº 14/2025 – SEQUENCIAL Nº 880  
CONTRATADO(A): CUBILLA ASSISTÊNCIA MÉDICA –  
CNPJ nº 07.941.197/0001-02  
VALOR GLOBAL: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL  
REAIS)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de União da Vitória,  
União da Vitória, 08 de julho de 2025.



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025  
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados ao uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:  
R\$111.365,60 (cento e onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia  
11/07/2025 às 08h30min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/07/2025  
às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia  
23/07/2025 até às 09h00 do dia 23/07/2025.

DATA, HORÁRIO REALIZAÇÃO DO PREGÃO: às 09h do dia  
23/07/2025.

LOCAL: no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com>  
O edital e suas alterações podem ser adquiridos no seguinte endereço eletrônico: [www.cisvali.com.br](http://www.cisvali.com.br)  
Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930  
E-mail: [compras@cisvali.com](mailto:compras@cisvali.com).

Bruna Barcscyn  
Pregoeira

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

**IBELMAR SELEME**, Agente Delegado do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele notícia tiverem que, tendo restado frustrada a informação pessoal, vem nos termos do Artigo 26, Parágrafo 4º, da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, INTIMAR o Sr. **EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF nº 033.XXX.XXX-51, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, para o pagamento do débito pendente no valor de R\$ 12.135,74 (DOZE MIL E CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para pagamento em 08/07/2025, sujeito a atualização conforme cláusulas contratuais e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 804070001020, firmado em 26/12/2008, gravado na Matrícula nº 16.626 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória-PR; em que é **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** – Salientamos que o Sr. poderá efetuar o pagamento do débito pessoalmente neste 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR ou na respectiva agência bancária. – O não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL** em favor do **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** – E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente Edital, que será publicado no Jornal diário de maior circulação local, durante 03 edições consecutivas. – Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2025.-----

**DENIS ALEXANDRE CALDAS CORREIA**  
ESCREVENTE

União da Vitória, 12 de Fevereiro de 2025.-



**Município de Porto Vitória**

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781  
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000  
[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 100/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.  
CONTRATADO: MARCIA REGINA ARENDT/CNPJ  
01.226.774/0001-06. OBJETO: Aumento de prazo para mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste. VIGÊNCIA: Até 09/07/2026. RESPALDO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021.  
Porto Vitória PR, 09 de julho de 2025.  
Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Extrato de Atas nº 061, 062, 063, 064 e 065/2025.  
Partes: Município de Porto União e 59.803.121 Ronald de Brito Rocha, G Z Menegusso LTDA, New Plastic LTDA, RGK Produtos e Serviços LTDA, e Sanitop Comercial LTDA.  
OBJETO: aquisição de equipamentos de manutenção, jardinagem e acessórios.  
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.  
Valor: R\$ 70.264,51 (setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).  
Base legal: Pregão Eletrônico 046/2025, Lei 14.133/2021.  
Código registro TCE :  
593E07EF1A886DAF0DD2AF66A0C3A0C649F0472F  
Porto União SC, 23 de junho de 2025.  
Juliano Hassan  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Extrato de Termo de Contrato nº 056/2025  
Partes: Município de Porto União e Elio Twardowski Construção.  
Objeto: contratação de empresa para execução de obras de substituição da cobertura do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), incluindo material e mão de obra.  
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Valor: R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).  
Base legal: Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Lei 14.133/2021.  
Código registro TCE:  
23D642BF03562811DDEDCAB4E775DF09607E1129  
Porto União SC, 23 de junho de 2025.  
Juliano Hassan  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025  
Caracterização da Situação: O município de Porto União tem a necessidade na contratação de empresa especializada para ministrar cursos de aperfeiçoamento na área de modelagem e costura.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de aperfeiçoamento na área de modelagem e costura, pois é de fundamental importância capacitar trabalhadores do município, que desejam o aperfeiçoamento para a função atual ou para ingresso em nova área de atuação ou desempregados que desejam ingressar no mercado de trabalho.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ 03.774.688/0052-03, tendo em vista que, o SENAI é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que faz parte do sistema S e tem como objetivo estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil.

Do Preço: O valor a ser pago pelo município será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Da execução: A prestação dos serviços deve se iniciar em até 30 dias após o início da vigência do contrato, devendo conduzir a execução até a data até 30/11/2025, podendo haver a prorrogação deste prazo em comum acordo entre as partes, respeitando o prazo de vigência do contrato.

Da vigência: O prazo de vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2025.

Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Porto União SC, 09 de julho de 2025.

MELINA ALBUQUERQUE GATTO  
Agente de Contratação  
Portaria 058/2025



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 107/2025.  
Extrato de Edital de Inexigibilidade 017/2025 - Credenciamento O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para Credenciamento de Instituição de Longa Permanência, especializada em acolhimento Institucional para pessoas de Grau II de dependência, demandando cuidados específicos de saúde e atendimento, conforme especificações detalhadas no Edital e no Termo de Referência, em conformidade com os anexos deste Edital. Período de Impugnação: até as 23h59 do dia 29/07/2025. Os interessados deverão acessar a Plataforma Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir das 09h do dia 01 de agosto de 2025 (o período de credenciamento será até as 23h59 do dia 01 de agosto de 2026) ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3135-7500, e-mail: [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br).  
Porto União - SC, 09 de julho de 2025.  
Juliano Hassan  
Prefeito Municipal.

**VEM AÍ!** 11-12 e 13 de Julho

**FALTAM 2 DIAS** **3ª WINTER FEST**

**27º ENDURO DAS CACHOEIRAS 2025**  
TRAILO DA VITÓRIA - PR

No Instituto Cultural Grünenwald